



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Celeste Gobbato, 229 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Ações Formativas

I - Documento a ser preenchido para solicitação de contratação externa, seja de pessoa física ou jurídica, conforme Ato nº 052/2023–P de 21 de agosto de 2023 - que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

II - Deve ser elaborado após preenchimento do Documento de Formalização de Demanda de Formação – DFDF.

1. Identificação da unidade demandante (Setor/Departamento/Direção e Responsável/ Ramal):

Demandante: 3ª Vice-Presidência / Responsável: Gabriela Morales Fontana / Ramal: 6104

2. Descrição da necessidade da contratação e o contexto a partir do qual foi identificada:

O curso "Aprofundamento sobre LGPD" é uma demanda da 3ª Vice-Presidência e surge da necessidade de auxiliar os(as) magistrados(as) a enfrentar os novos desafios trazidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n. 13.709/2018. Essa lei entrou em vigor no ano de 2020, com as sanções administrativas sendo aplicadas a partir de 2021 e seu regulamento sendo estabelecido somente em 2023.

Capacitar os profissionais deste Tribunal é essencial, pois proporciona conhecimento sobre como lidar com questões relacionadas à proteção de dados pessoais, privacidade e segurança da informação, bem como compreender os princípios, obrigações e responsabilidades estabelecidos pela LGPD é fundamental para garantir o cumprimento das leis e regulamentos pertinentes, especialmente no contexto judicial.

Ao adquirir esse conhecimento mais profundo sobre a LGPD, os servidores e magistrados estarão mais capacitados para tomar decisões informadas, proteger os dados confidenciais dos cidadãos e garantir a integridade e imparcialidade dos processos judiciais. Em última análise, o curso de aprofundamento sobre a LGPD é essencial para aprimorar as atividades-fim do Tribunal de Justiça, garantindo uma abordagem responsável e eficaz no tratamento de dados pessoais.

3. Identificação da demanda para atendimento da necessidade:

Contratação de docente.

4. Identificação do tema, área e/ou assunto da ação formativa:

Lei Geral de Proteção de Dados.

5. Identificação do público-alvo, informando o número estimado de vagas por categoria de participante:

(X)Magistrado 1G

(X)Magistrado 2G

(X)Servidor 1G

5.1 No caso de público-alvo 1G, para ações formativas presenciais, anexar a relação dos participantes com a especificação da comarca de origem.

Não se aplica.

6. Local da realização da ação formativa, quando for presencial:

Não se aplica.

7. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução:

A carga horária do curso deverá ser de, no mínimo, 20 horas-aula, além de abordar os seguintes temas: Aspectos Contextuais e Conceituais do Ecossistema de Proteção de Dados Pessoais no Mundo e no Brasil. O Sistema Legal de Proteção de Dados Pessoais (Obrigações e Responsabilidades). O sistema legal de proteção de dados pessoais estabelecido pela LGPD (Princípios e Bases Legais). Contexto de aplicação e regras de exclusão da LGPD no Brasil. Governança e Segurança da Informação no Âmbito da LGPD: estratégias de governança de dados pessoais nos setores privado e público. Medidas de segurança da informação: prevenção e resposta a incidentes. Privacy by Design e by Default. Impactos da proteção de dados no cotidiano contexto do judiciário.

8. Indicação da modalidade da ação formativa:

EAD híbrida (síncrona + assíncrona).

9. Levantamento de mercado:

Após uma cuidadosa análise do mercado, com o intuito de encontrar cursos que se adequassem aos critérios específicos e às particularidades exigidas pela demanda, constatou-se a restrição de empresas ou profissionais que oferecessem soluções adequadas para atender às necessidades identificadas. O mercado apresenta opções com abordagem básica do conteúdo, por vezes não evidenciando corpo docente ou apresentando um corpo docente cuja experiência não se dê no âmbito de órgãos de justiça. Ademais, foi possível observar particularidades desinteressantes, como a previsão de aulas aos sábados ou não evidenciando com clareza a metodologia utilizada ao longo do curso, por exemplo.

Destaca-se que a formação ora pretendida deve carregar um grau de vastidão tal que aborde com profundidade os temas relacionados à Proteção de Dados Pessoais, conforme determinação da Presidência do Comitê Gestor de Proteção de Dados, constante no SEI nº 8.2021.6451/000168-0.

Pontua-se ainda que há a intenção de credenciar o curso na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). O referido credenciamento exige o cumprimento de uma série de requisitos, tais como "*I - a descrição das atividades teóricas e práticas; II - a forma de desenvolvimento das unidades ou dos módulos de estudo com a respectiva carga horária; III - a especificação dos recursos didáticos; IV - a estratégia de acompanhamento das atividades; V - o detalhamento da proposta; VI - a forma de avaliação.*", além do constante no § 2º do art. 6º da Instrução Normativa Enfam nº 1, de 3 de maio de 2017, o qual determina que "*O responsável pelo planejamento e pela coordenação do curso deve comprovar a participação em curso oficial de formação de formadores com abordagem no planejamento e na coordenação de cursos, realizado pela Enfam ou por ela credenciado, conforme disposto no art. 3º da Resolução Enfam nº 5 de 29 de agosto de 2016*". Os cursos credenciados na Enfam também diferenciam-se de cursos comuns pelo fato de conferirem pontuação diferenciada à progressão funcional na carreira da magistratura, público-alvo desta ação formativa. Além disso, por este, entre outros fatores, não identificamos elementos que gerassem a confiança necessária para que fossem indicadas alternativas em detrimento da proposição em tela, reconhecidamente adequada às pretensões do TJRS, conforme se observou no presente levantamento.

Durante a pesquisa de mercado realizada, identificou-se dois profissionais externos cujos currículos se

destacam pela vasta experiência no tema em questão. João Araújo Monteiro Neto é reconhecido por sua ampla expertise no tema de Proteção de Dados Pessoais, possuindo um PhD e diversas outras capacitações que atestam sua competência no tema. Da mesma forma, Rosângela Maria Evangelista de Melo, que atuará como codocente e coordenadora do curso, tem como foco uma abordagem mais pedagógica e possui diversas capacitações que corroboram sua experiência na área, além de ocupar o cargo de Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Esses profissionais estabeleceram uma parceria de longa data e têm uma extensa experiência em ministrar cursos na área, incluindo um curso (6663416) realizado no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Escola Superior da Magistratura. Esse curso foi credenciado pela Enfam, conforme a Portaria de Credenciamento nº 168 de 6 de julho de 2023 (6663442). Dada a restrição do mercado anteriormente narrada, em função de diversos critérios, muitas vezes abstratos, como o conteúdo programático e respectiva abordagem pedagógica, a modalidade customizada do curso, conciliação de agenda entre as partes, além de fatores como o histórico, o currículo e os trabalhos realizados pela já consagrada parceria da dupla, entende-se que a atuação dos profissionais João Araújo Monteiro Neto e Rosângela Maria Evangelista de Melo é a mais apropriada no atual contexto. Além disso, a experiência desses profissionais com órgãos públicos e com o público-alvo, que inclui magistrados e servidores, os qualifica ainda mais para atender às necessidades específicas identificadas, caracterizando a natureza singular do serviço a ser por eles prestado.

Diante da confiança em seus trabalhos, experiência em órgãos públicos e familiaridade com o tema abordado, os profissionais João Araújo e Rosângela destacam-se como opções únicas e qualificadas para atender às demandas identificadas.

10. Identificação da base legal para contratação, nos termos da Lei nº. 14.133/21:

Inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea 'f' do inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21 (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

10. a) Justificativa quanto à notória especialização para contratação por inexigibilidade de licitação:

João Araújo Monteiro Neto é PhD em Direito pela Universidade de Kent no Reino Unido, possui curso de Aperfeiçoamento em Resposta a Incidentes pela Organização dos Estados Americanos em parceria com o Instituto de Cibersegurança da Espanha (INCIBE) e a Universidade de Leon na Espanha. É pesquisador da Universidade de Malta e Voluntário no Mandato do Relator Especial da ONU para o Direito à Privacidade. É professor de Direito Digital, Proteção de Dados Pessoais e Engenharia Jurídica no curso de Direito da Universidade de Fortaleza, além de advogado especializado em Proteção de Dados e Privacidade, Presidente da Comissão de Direito Digital da OAB/CE. Certified Information Privacy Professional/Europe (CIPP/E) pela International Association of Privacy Professionals (IAPP) e Privacy Fellow pela Onetrust. Coordenador do Grupo e Estudos de Estudos em Tecnologia, Informação e Sociedade - GETIS e com atividades nas áreas de Direito da Tecnologia da Informação, Governança e Regulação da Internet, Digital Human Rights, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, Inteligência Artificial e Cibersegurança.

Rosângela Maria Evangelista de Melo atuará como codocente no curso. É Pós-Graduada em Psicologia aplicada - Psicopedagogia (Especialista), pela Universidade Federal do Ceará - UFC. Habilitação em Orientação Vocacional, pela Universidade Federal do Ceará - UFC. Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Ceará - UFC. Graduada em Direito pela Universidade de Fortaleza, UNIFOR. Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias, Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais pela Secretaria Municipal da Educação, em parceria com a Escola de Formação Permanente do Magistério e Gestão Educacional. Faz parte do Banco de Mediadores e Conciliadores do Conselho Nacional de Justiça e do BNA da Escola Nacional de Magistrados - Enfam. Gestora educacional da Escola Superior da Magistratura do Estado Ceará. Formadora da Enfam. Pós-Graduada em Psicologia. Atuou como tutora na educação a distância nas escolas superiores e judiciais: Escola Nacional de Magistrados, Escola Judicial do

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Escola Superior da Magistratura do Tribunal do Justiça do Estado do Ceará, Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e Escola Eleitoral do Ceará. Tem experiência em gestão escolar há mais de 20 anos e como tutora há 7 anos. Possui curso de aperfeiçoamento em Metodologias, Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais, promovido pelo Laboratório Digital Educacional (LDE) da Universidade Federal do Ceará (UFC). Atuou como Coordenadora da pós-graduação em Processo Penal e Eleitoral na ESMEC. Atualmente é professora de formação docente (FOFO), Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11. Estimativas preliminares dos preços:

Os profissionais acordaram em receber a remuneração por hora estabelecida pelo tribunal, a qual corresponde a R\$ 250 para doutorado, R\$ 200 para mestrado, R\$ 170 para especialização e R\$ 150 para graduação.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

O parcelamento de dará pela individualização do processos de contratação de cada pessoa.

13. Demonstrativo da previsão da contratação no plano anual de capacitação:

Curso previsto no Plano Anual de Capacitações de 2024 do CJUD.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Ao final do curso, espera-se que os participantes possam:

- Conhecer e aplicar os aspectos contextuais e conceituais da proteção de dados.
- Perceber os impactos da proteção de dados no contexto do judiciário.
- Compreender os aspectos da LGPD e sua aplicabilidade no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS).
- Familiarizar-se com a Governança e Segurança da Informação de acordo com a LGPD, incluindo estratégias para governança de dados pessoais nos setores público e privado.
- Implementar medidas de segurança da informação para prevenção e resposta a incidentes.
- Aplicar os princípios de Privacy by Design e by Default em situações concretas.
- Adaptar-se às alterações trazidas pela lei e entender as responsabilidades decorrentes da legislação.

15. Providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato:

Plataforma de videoconferência Zoom e Ambiente Virtual de Aprendizagem do CJUD - Moodle.

16. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável:

Não se aplica.

17. Sugestão de período de realização:

2º semestre de 2024, preferencialmente em julho.

18. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A capacitação proposta visa aprofundar o conhecimento de magistrados e servidores acerca da gestão de questões essenciais relacionadas à proteção de dados pessoais, privacidade e segurança da informação. É imprescindível que os participantes estejam plenamente familiarizados com os princípios, obrigações e responsabilidades delineados pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de modo a garantir a conformidade com as leis e regulamentos, especialmente no contexto judicial.

Ao longo do curso, busca-se que os participantes adquiram um entendimento abrangente dos aspectos contextuais e conceituais da proteção de dados, bem como reconheçam os impactos dessa proteção no âmbito do judiciário. É também essencial que compreendam os detalhes específicos da LGPD e sua aplicação no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS). Além disso, espera-se que os participantes se familiarizem com os princípios de Governança e Segurança da Informação conforme estabelecidos pela LGPD, incluindo estratégias para a governança de dados pessoais tanto no setor público quanto no privado. A implementação de medidas de segurança da informação para prevenir e responder a incidentes também é uma componente importante do treinamento. Por fim, espera-se que os participantes possam aplicar os princípios de Privacy by Design e by Default em situações práticas e que estejam aptos a se adaptarem às mudanças introduzidas pela legislação. Assim, entende-se pela viabilidade das contratações ora pretendidas.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Fraga Gheno, Chefe de Núcleo**, em 10/05/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6668532** e o código CRC **EAE6C6B3**.